NOTA TÉCNICA COSEMS/SP Nº 06/2020

Orientações para Utilização de Teste Rápido para COVID-19

24/04/2020

1. OBJETIVO DA REALIZAÇÃO DO TESTE RÁPIDO

O Teste Rápido deve ser utilizado para detecção de anticorpos IgM/IgG contra o vírus SARS-CoV-2. O teste disponibilizado pelo Ministério da Saúde (MS) é denominado SARSCoV-2 An_bodytest® (da fabricante Guangzhou WondfoBiotech Co., LTD)*, foi analisado pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde (INCQS), da Fiocruz, e obteve parecer satisfatório: apresenta 86% de sensibilidade e 99% de especificidade, se aplicado da maneira e no prazo correto.

2. PÚBLICO ALVO

O Ministério da Saúde orienta e disponibiliza, até essa data, o Teste Rápido para situações específicas em casos de síndrome gripal, e está indicado **exclusivamente para as pessoas sintomáticas**, e que se enquadrem nas seguintes categorias:

- Profissionais de saúde em atividade;
- Profissionais de segurança pública em atividade;
- Pessoa com diagnóstico de síndrome gripal que resida no mesmo domicílio de um profissional de saúde ou segurança em atividade;
- Pessoas com 60 anos ou mais, residentes em instituições de longa permanência de idosos (ILPI);
- Pessoas com 60 anos ou mais, portadores de comorbidades de risco para complicação de COVID-19;
- Demais pessoas sintomáticas com idade igual ou superior a 60 anos.

No caso dos trabalhadores de saúde, o Teste Rápido deve ser disponibilizado para todos os serviços públicos: municipal, estadual e federal; e para serviços filantrópicos e privados contratualizados ao SUS. Para calcular o número de Testes para cada

município, o Ministério da Saúde fez uma estimativa que 15% dos profissionais de saúde podem ser infectados pelo coronavirus.

O grupo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, também incluídos na rotina de testagem dos serviços de saúde, tem a recomendação de seguir os critérios de priorização para os institucionalizados, seguidos daqueles que apresentam comorbidades e posteriormente os demais, de acordo com a disponibilidade de testes.

3. FLUXO PARA UTILIZAÇÃO DO TESTE RÁPIDO

O teste deve ser realizado após o oitavo dia (mínimo 07 dias completos) de início dos sintomas em pessoas sintomáticas que receberam diagnóstico de síndrome gripal: indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por febre ou sensação febril, acompanhada de tosse E/OU dor de garganta E/OU coriza E/OU dificuldade respiratória. Atenção para o fato de que idosos eventualmente não apresentem febre, mas podem ter a concomitância de outros sinais de agravamento, como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

Importante: No caso dos profissionais de saúde e segurança, adicionalmente, deverão estar assintomáticos há pelo menos 72 horas. Portanto, profissionais de saúde e segurança pública: oitavo dia do início dos sintomas E mínimo de 72 horas assintomático.

A necessidade de atingir 72 horas de período assintomático, antes da realização do teste, se deve a evidência de redução importante da viremia após 72 horas do fim dos sintomas. Essa medida permite que o grau de transmissibilidade seja reduzido, mesmo na eventualidade de um resultado falso-negativo.

Esses testes utilizam amostras de sangue capilar ou venoso. Para a coleta de sangue capilar recomenda-se a utilização de lancetas, que devem estar disponíveis nos serviços de saúde. A execução e leitura dos resultados devem ser realizadas por profissionais de nível superior, e se for profissional de nível médio deve ser com supervisão de nível superior. O resultado é verificado após 15 minutos da realização do teste.

O resultado do teste isoladamente não confirma nem exclui completamente o diagnóstico de COVID-19. Contudo, em conjunto com as informações clínico-epidemiológicas, é possível que o resultado do teste seja utilizado para qualificar a decisão dos profissionais.

O resultado do teste negativo reduz a chance de que a pessoa esteja infectada pelo SARSCoV-2. Contudo, é necessário manter acompanhamento clínico próximo na população idosa com quadro de SG.

Os fluxos abaixo sintetizam a utilização do teste rápido sorológico no grupo de trabalhadores ativos (saúde e segurança) e seus contactantes e na população de 60 anos e mais.

Fluxo para a utilização de testes rápidos para detecção de anticorpos contra o SARS-CoV-2 em trabalhadores ativos da área da saúde, da área de segurança e seus contactantes:

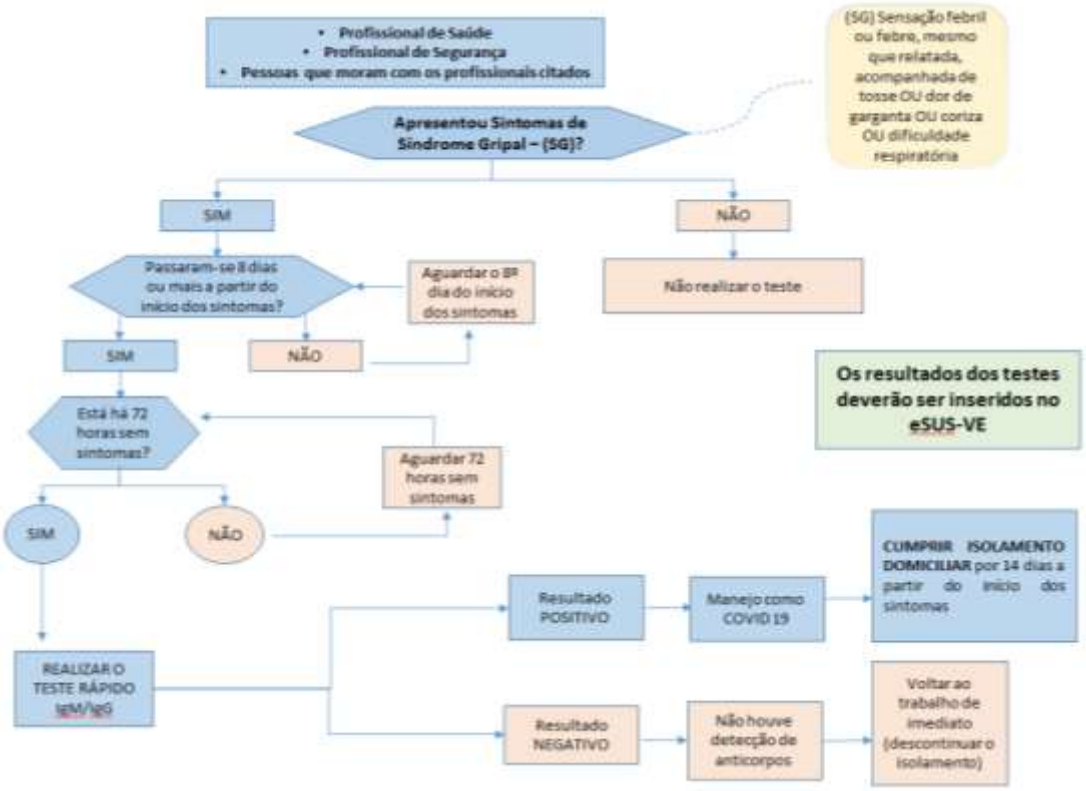

Fonte: Elaborado pela equipe do CONASS e CONASEMS a partir de: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde – COE COVID19: Boletim Epidemiológico COVID 19 nº 8. 09 de abril de 2020. Pag. 13 – 19

Fluxo para a utilização de testes rápidos para detecção de anticorpos contra o SARS-CoV-2 em idosos:

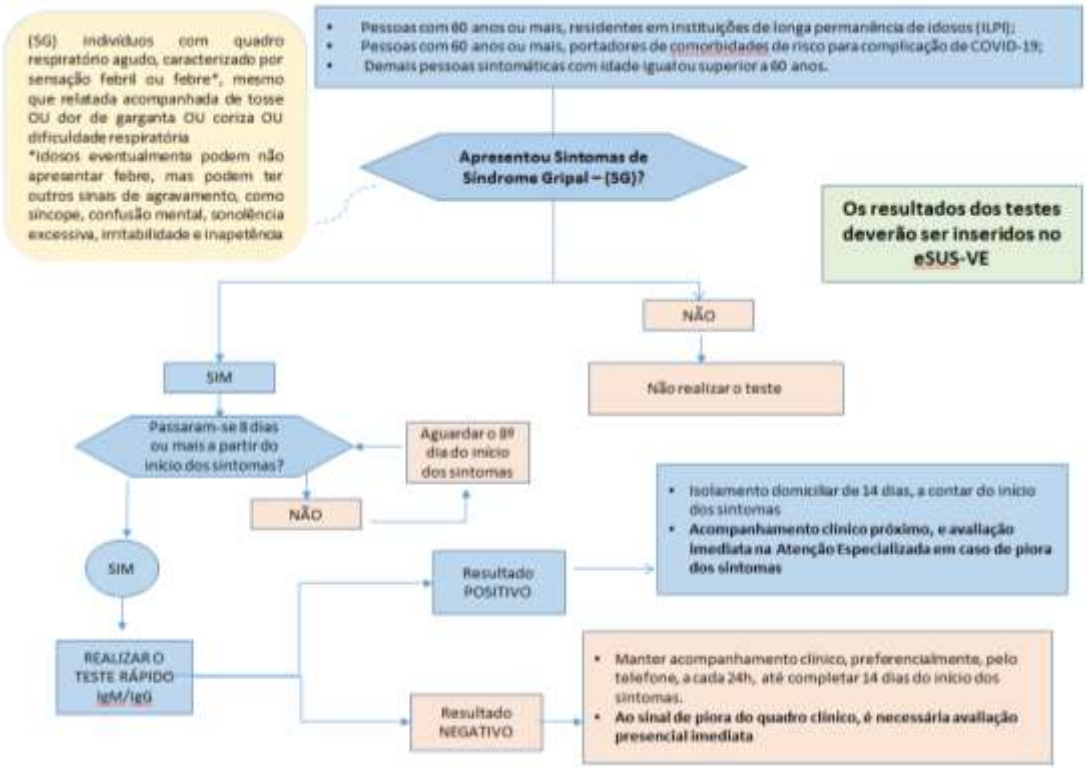

Fonte: Elaborado pela equipe do CONASS e CONASEMS a partir de: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde: Nota Técnica Nº 4/2020-SAPS/MS. 14 de abril de 2020

4. NOTIFICAÇÂO

Os casos de síndrome gripal que forem testados de acordo com as recomendações acima devem ser registrados no eSUS-VE inserindo os respectivos resultados obtidos no teste rápido

5. OPERACIONALIZAÇÃO

Cada gestor municipal deve planejar a melhor estratégia de realização dos Testes Rápidos, considerando o número de trabalhadores de saúde, a rede de serviços de saúde, número de funcionários já afastados, número de profissionais da segurança em atividade no município, números de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), entre outros.

Nesse planejamento deve ser considerada a necessidade de evitar aglomerações, bem como as questões de biossegurança dos trabalhadores que vão aplicar os testes, garantindo o uso de EPI, conforme recomendações do Ministério da Saúde e da ANVISA.

No caso de idosos com síndrome gripal e comorbidades, recomenda-se a aplicação do teste de modo a atender as necessidades de cuidado dos mesmos, podendo ser nas Unidades Básicas de Saúde ou em domicilio, seguindo todas as recomendações de prevenção e controle de transmissão.

Para pessoas com 60 anos ou mais, residentes em instituições de longa permanência de idosos, é importante verificar com a Vigilância Sanitária as informações referentes às ILPI existentes, o número de idosos de cada instituição, programar as visitas para verificação de idosos com síndrome gripal e "in locu", organizar com a direção da instituição a melhor forma para realização dos testes, agendando no menor tempo possível a data para a realização.

6. Distribuição dos testes

A CIB/SP decidiu que as 10.396 caixas de testes rápidos para COVID-19 referentes às três primeiras entregas do MS serão destinadas aos 39 municípios da Região Metropolitana de São Paulo-RMSP, em razão do epicentro da epidemia estar nesta região. A distribuição será feita de acordo com o quantitativo planejado pelo MS para esses municípios. (ANEXO 1).

A CIB SP definiu ainda que os Testes que foram entregues em 23 de abril, e os que serão entregues a partir de 27 de abril, serão destinadas aos 606 municípios do Estado de São Paulo, com os quantitativos estabelecidos pelo MS.

*No Brasil, a representante legal da fabricante é a empresa Celer Biotecnologia S/A., que disponibiliza o mesmo teste nacionalmente com o nome ONE STEP COVID-2019 TEST®.

Bibliografia:

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde: Guia de Vigilância Epidemiológica, Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019, Vigilância Integrada de Síndromes Respiratórias Agudas, Doença pelo Coronavírus 2019, Influenza e outros vírus respiratórios

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde COE-COVID 19: Boletim Epidemiológico 19, n° 8, 9 de abril de 2020. Pag. 13-19

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família: NOTA TÉCNICA Nº 11/2020-DESF/SAPS/MS. 08 de abril de 2020

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde: Nota Técnica n°4/2020-SAPS/MS. 14 de abril de 2020-04-19

Conselho Nacional de Secretários de Saúde, Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. Nota Técnica Conjunta 01/2020. 15 de abril de 2020